DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 - Edição nº 556

SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 022/2024 - “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;
- DECRETO DE Nº 023/2024 - “DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DEAE8008E0-BAB6BA6FCF-775547AEB9-5FC222C969

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 022/2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município de Tanque Novo, assegurando a correta execução dos termos contratados;

CONSIDERANDO a competência e a experiência profissional da Sra. Elaide França Magalhães, servidora pública municipal, para desempenhar as funções de Gestora de Contrato, garantindo a adequada administração dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. *Elaide França Magalhães,* para exercer a função de Gestora de Contrato do Município de Tanque Novo/BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 27 de março de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 023/2024

"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal 5.296 de 2004, que define critérios para identificação e caracterização de deficiências auditivas, assim como diretrizes para adaptação e reabilitação no ambiente de trabalho para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o laudo emitido pela Fonoaudióloga Jaanne Silva Oliveira, CRFa 4-11937, Neuropsicopedagoga, Especialista em ABA e em Linguagem, que atesta a condição de saúde auditiva do Sr. Zenilio Barbosa do Carmo, CPF 969.851.865-72, indicando perda auditiva bilateral significativa, com graves repercussões na sua capacidade de comunicação e inteligibilidade de fala;

CONSIDERANDO a importância da inclusão e da reabilitação de funcionários com deficiência no ambiente de trabalho, visando não apenas a preservação da sua saúde e bem-estar, mas também o aproveitamento de suas competências e habilidades em funções compatíveis com sua condição;

CONSIDERANDO que a adaptação das funções exercidas pelo Sr. Zenilio Barbosa do Carmo para atividades extraclasse não implica em malefícios ou dano ao erário público, pelo contrário, permite o aproveitamento eficiente do servidor em atividades nas quais sua condição de saúde não represente um obstáculo ao desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que é dever do Estado e do município assegurar condições de trabalho que respeitem as limitações de seus servidores, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades no serviço público;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) questiona sobre a possibilidade de alteração de função de servidores com deficiência e, em caso afirmativo, recomenda essa adaptação

Nº de autenticação: DEAE8008E0-BAB6BA6FCF-775547AEB9-5FC222C969

Um novo tempo, uma nova história.

como medida de reabilitação profissional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, temporariamente, o Sr. Zenilio Barbosa do Carmo, do exercício de suas funções habituais como professor em sala de aula, para o desempenho de atividades extraclasse, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este afastamento visa assegurar que o Sr. Zenilio Barbosa do Carmo continue contribuindo com suas competências profissionais em um ambiente de trabalho adaptado às suas condições de saúde, conforme recomendado no laudo médico em referência.

Art. 3º - As atribuições extraclasse serão definidas pela direção da instituição de ensino em conjunto com o departamento responsável pela coordenação pedagógica, de modo a aproveitar as habilidades e experiências do Sr. Zenilio Barbosa do Carmo, sem prejuízo de sua saúde e bem-estar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 27 de março de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162